



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Instituto Estadual de Florestas

## Núcleo de Apoio Regional de Paracatu

Parecer nº 26/IEF/NAR PARACATU/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0036679/2020-52

## PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|                                          |                                      |
|------------------------------------------|--------------------------------------|
| Nome: Valdir André da Silva              | CPF/CNPJ: 070.238.476-34             |
| Endereço: Rua Manoel Eugênio mendes, 144 | Bairro: Centro                       |
| Município: Carmo do Paranaíba            | UF: MG                               |
| CEP: 38.840-000                          |                                      |
| Telefone:                                | E-mail: alexandre.cruzeiro@gmail.com |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|            |           |
|------------|-----------|
| Nome:      | CPF/CNPJ: |
| Endereço:  | Bairro:   |
| Município: | UF:MG     |
| CEP:       |           |
| Telefone:  | E-mail:   |

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

|                               |                                     |
|-------------------------------|-------------------------------------|
| Denominação: Fazenda Santa Sé | Área Total (ha): 189,6208 ha        |
| Registro nº : 13.406          | Município/UF: Serra do Salitre - MG |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Registro no CAR: **MG-3166808-68DC.46A9.65A5.40E4.8457.1E76.B75A.283E**

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de intervenção                                                           | Quantidade | Unidade  |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas modelo simplificado | 86         | unidades |

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção                           | Quantidade | Unidade  | Coordenadas planas<br>(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) |         |
|-----------------------------------------------|------------|----------|-------------------------------------------------------------|---------|
|                                               |            |          | X                                                           | Y       |
| Corte de árvores isoladas modelo simplificado | 86         | unidades | 343500                                                      | 7897280 |

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---------------|-----------|
| Agricultura           |               | 60,4363   |
|                       |               |           |

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional<br>(quando couber) | Área (ha) |
|------------------------------|----------------------|----------------------------------------|-----------|
| Cerrado                      | Árvores isoladas     |                                        | 60,4363   |
|                              |                      |                                        |           |

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto         | Especificação | Quantidade | Unidade |
|----------------------------|---------------|------------|---------|
| Lenha de floresta nativa   |               | 25,0124    | m³      |
| Madeira de Floresta Nativa |               |            | m³      |

## 1.HISTÓRICO

Data da formalização/aceite do processo: 02/09/2020.

Data da vistoria: 29/03/2021 ( vistoria remota ).

Data de emissão do parecer técnico: 29/03/2021

*Trata-se de um requerimento para corte de árvores isoladas modelo simplificado, onde a vistoria realizada foi de forma remota, sendo que, as informações aqui prestadas são de responsabilidade do requerente.*

## 2.OBJETIVO

*O objetivo do requerimento é para supressão de 86 árvores isoladas:*

*“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”*

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

*Conforme análises da documentação apresentada, a requisição se enquadra no critério de autorização para intervenção ambiental simplificada:*

*. De acordo com a lista de espécies solicitadas para corte, não foi observada nenhuma espécie ameaçadas de extinção e não há espécie imune de corte.*

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim                      ( X ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

*. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.*

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim                      ( X ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

*. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.*

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim                      ( X ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: 1401022210378, R\$ 686,65 pago em 12/08/2020

Taxa florestal: 2901022227643, R\$ 129,97 pago em 12/08/2020

Taxa florestal (madeira).

## 4.CONCLUSÃO

*“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 86 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 60,4363 ha, localizada na propriedade Fazenda Santa Sé, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso na propriedade.”*

## 5.Reposição Florestal

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Joaquim Gregório de Oliveira

MASP: 869.765-8



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Gregório de Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 29/03/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27418872** e o código CRC **9D9E17FF**.